



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	15
Atas de Sessões	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.749, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 12.454,29, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 12.454,29 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 041].....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 324]...R\$

210,20

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 539]...R\$

124,08

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 616].....R\$ 9.405,99

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 768].....R\$ 714,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 12.454,29

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal);

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 031] ...R\$ 2.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 316].....R\$ 210,20

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 542].....R\$ 124,08

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 613]....R\$ 9.405,99

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 767]R\$ 714,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 12.454,29

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.750, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 25.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinada a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 098].....R\$ 1.500,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2014 0000 Proteção Social Especial

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 827].....R\$ 23.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 101].....R\$ 1.500,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 287]...R\$ 23.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 25.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.751 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes às administrações direta, indireta no exercício de 2025 e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2.025, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, visando otimizar a eficiência das repartições públicas municipais e visando ainda antecipar a possibilidade de reordenamento da prestação de serviços e definição da escala de trabalho em locais que forneçam a prestação ininterrupta de serviços, estabelece o calendário de **PONTOS FACULTATIVOS** no município de Morro Agudo para o ano de 2025 e primeiro dia útil de 2026, conforme abaixo:

I – 03/03/2025, em virtude do carnaval 2025;

II – 04/03/2025, em virtude do carnaval 2025;

III – 17/04/2025, em virtude da proximidade do feriado da sexta-feira da paixão – 18/04;

IV – 02/05/2025, em virtude da proximidade do feriado do dia do trabalho – 01/05;

V – 20/06/2025, em virtude da proximidade do feriado de Corpus Christi – 19/06;

VI – 27/10/2025, em virtude do dia do servidor público;

VII – 21/11/2025, em virtude da proximidade do dia da consciência negra- 20/11;

VIII – 26/12/2025, em virtude da proximidade do Feriado de Natal – 25/12;

IX – 02/01/2026, em virtude da proximidade do Feriado de Confraternização Universal (Ano Novo) – 01/01.

§1º Nas repartições públicas municipais **que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto**, deverão permanecer abertas devendo a organização do expediente e/ou da escala de trabalho ser definida previamente pela sua chefia **de modo que o atendimento ao público não seja prejudicado**.

§2º Em virtude dos pontos facultativos definidos nos incisos I a IX do artigo 1º fica estabelecida a abertura da UBS Celso Ibonan Roselino com atendimento em período integral, em escala de rodízio entre as equipes dos Núcleos de Saúde da Família e Unidades Básicas conforme abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

I - 03/03/2025, Núcleo 8 – Sueli Ap Martiminiano e Núcleo 2 Nilson de Paula Brunhara;

II - 17/04/2025, Núcleo 1 Milts M.S. Castro e Núcleo 9 Nelson Okano;

III - 02/05/2025, Núcleo 3- Maria Brunhara e UBS Mariano;

IV - 20/06/2025, Núcleo 4 – Celso Ibonan Roselino;

V - 21/11/2025, Núcleo 5 / 7 – Concebida Gomes da Silva e Dr Antônio Regio;

Art. 2º. Fica estabelecido **HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE** nas repartições públicas municipais nas datas e em conformidade com a seguinte escala:

I - 05/03/2025, início de expediente às 12h (quarta-feira de cinzas);

II - 24/12/2025, término do expediente às 12h (véspera de natal);

III - 31/12/2025, término do expediente às 12h (véspera de Ano Novo);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revoga o decreto 6.711 de 18 de dezembro de 2024 e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 9 de 18

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PORTARIA SRH Nº 642, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a homologação da estabilidade funcional dos servidores abaixo relacionados, aprovados em estágio probatório pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 97, § 4º,
inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem
como no artigo 11 do Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Municipais (Lei nº 424/69);

Considerando o artigo 41, § 4º, da Constituição
Federal, com a redação conferida pela Emenda
Constitucional nº 19/1998;

Considerando ainda o artigo 3º da Lei
Complementar nº 05/2003, que estabelece a
verificação da aptidão e capacidade do servidor,
com base nos critérios de assiduidade, disciplina,
capacidade de iniciativa, produtividade e
responsabilidade, durante o período de estágio
probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR a estabilidade funcional dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Término do estágio probatório
4911	Silvio Marcos Ferreira	Agente Sanitário	01/02/2024
5113	Marina Schiabel Kelle	Subprocurador Jurídico	02/02/2025

Art. 2º Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à atualização dos registros funcionais dos servidores relacionados, assegurando a implementação de todos os direitos decorrentes da estabilidade funcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do término do estágio probatório.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 25 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº643, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a designação dos funcionários que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.772/2025, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISRAEL DE MORAES**, matrícula funcional nº 1547, ocupante do cargo de MOTORISTA II, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, para ocupar, a partir de 26/02/2025, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DE GABINETE**, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

Parágrafo único. O servidor designado no “caput” deste artigo deverá desempenhar as atribuições descritas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.710/24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= PORTARIA Nº 9.854, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 =

“Nomeia a composição do Conselho da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue; nomeia a equipe auxiliar do referido Conselho e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue, relativo ao período 2023/2025, passando sua composição a ser integralizada pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito

a) Titular: Denilson Martins – CPF nº 043.210.888-28

II - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Karina Fuzaro Reis Alves – CPF nº 345.998.818-56

b) Suplente: Camila Brandão de Souza – CPF nº 369.473.888-64

III - Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Renato Domingos – CPF nº 351.934.908-67

b) Suplente: Isabel Cristina de Melo Carmanhan – CPF nº 252.816.378-94

IV - Vigilância Sanitária

a) Titular: Maísa Moreira Garcia Peres – CPF nº 092.431.928-33

b) Suplente: Sandra Helena Ferreira David – CPF nº 262.772.658-73

V - Secretaria Municipal da Cidadania:

a) Titular: Gisele Cristina de Souza – CPF nº 223.032.568-01

b) Suplente: Helena Cristina Estevam Santos – CPF: 108.887.268-99

VI - Controle de Vetores:

a) Titular: Júlio Eduardo Tavares Gibeli – CPF nº 470.567.858-32

b) Suplente: Fábio Antônio Paulino – CPF nº 186.449.688-66

VII - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Carla Cristina de Moraes – nº CPF: 141.501.328-44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

20 b) Suplente: José Francisco Vitalino – nº CPF: 108.887.588-

VIII - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social:

17 a) Titular: Danilo Fernando Bernardo – CPF nº 321.998.258-

b) Suplente: Nelcivan Francisco – CPF nº 433.131.358-11

IX - Núcleo de Saúde da Família:

376.869.228-04 a) Titular: Susana Cristina B. Pontes Carmanhan – CPF nº

10 b) Suplente: Natieli Aparecida Olivatto CPF nº 457.302.038-

X - Hospital São Marcos / Pronto Atendimento:

426.756.738-70 a) Titular: Aline Priscila Aparecida de Souza – CPF nº

332.548.638-01 b) Suplente: Tais Aparecida Domingos Cassimiro – CPF nº

XI - Serviço de Água e Esgoto:

a) Titular: Rodrigo do Nascimento – CPF nº 354.588.498-84

XII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade:

321.807.848-21 a) Titular: Jessé Carrascosa de Oliveira Faria – CPF nº

439.695.528-69 b) Suplente: João Paulo Pereira Duarte – CPF nº

XIII - Fiscalização Tributária:

a) Titular: Renata Vieira Martins – CPF nº 224.783.548-10

099.472.468-61 b) Suplente: Donizeti Justiniano de Souza – CPF nº

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue ora nomeados têm no atual ordenamento jurídico características importantes e essenciais para a utilidade e interesses públicos, sendo por isso consideradas gratuitas e não remuneradas pelo município.

Art. 3º Nomear a equipe auxiliar do conselho referido nesta Portaria, tendo como função a realização de deliberações propostas em reunião, elaboração de atas e demais documentos ou atos administrativos atinentes ao colegiado referido no art. 1º. Ficando composta conforme a seguir:

I – Presidente: Daniel Fernando da Silva – CPF nº 217.887.648-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

II - Vice-Presidente: Renato Domingos - CPF nº 351.934.908-67

III - Primeiro Secretário: Bruno Henrique Belentani - CPF nº 433.778.568-03

IV - Segundo Secretário: Fábio Antônio Paulino - CPF nº 186.449.688-66

Art. 4º A duração do mandato dos membros perdurará até a próxima eleição, a ocorrer quando a configuração atual contar com 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 9.761, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 15 de 18

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000024/25

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A FIM DE REALIZAR REPAROS NO MOTOR DA CÂMARA FRIA DO SETOR DA COZINHA PILOTO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS NO MOTOR QUEIMADO.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 25 de fevereiro de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, a agente de contratação:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9844	23/01/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Agente de Contratação	442.314.988-57	44.211.510-6

Realizou os procedimentos relativos à dispensa em epígrafe. Inicialmente a agente abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, e verificou a ausência de licitantes interessados.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Não houve licitantes interessados.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Não houve proposta recebida.

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:00:12)

Sessão iniciada, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:01:02)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:01:43)

Lote / Item: 1 - Lote 01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:01:43)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:02:10)

Lote / Item: 2 - Lote 02

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:02:10)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:03:04)

Em função da ausência de licitantes interessados, a sessão será considerada deserta e finalizada em seguida.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:05:59)

Sessão finalizada. Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:01:43)

Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:01:43)

Motivo: Não houve licitantes interessados.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:02:10)

Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2025 08:02:10)

Motivo: Não houve licitantes interessados.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Não houve licitantes interessados.

SITUAÇÃO DOS ITENS

Não houve licitantes interessados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 16 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

HABILITAÇÃO

Não houve licitantes interessados.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a agente de contratação, considerou a sessão deserta, declarando o encerramento desta.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Marina Pontes Zilli Vicari

MARINA PONTES ZILLI VICARI

CPF.: 442.314.988-57

RG.: 44.211.510-6

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 9844 DE 23/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 17 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Processo Seletivo nº 006/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 006/2023, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 09h às 15h, **no prazo de 10 (dez) dias a contar a partir do primeiro útil da publicação deste**, para contratação temporária no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal
- 2.8 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
37º	Beatriz Caroline Ferreira Dias*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1876

Página 18 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
.	
Obs.: * Convocação realizada em virtude de desistência do(a)s candidato(a)s convocado(a)s anteriormente: (34º Kelli da Silva Baptista Barrelin).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)